

JUSTIFICAÇÃO

Se há uma lição importante a aprender com o enfrentamento da crise provocada pela atual pandemia mundial de Coronavírus (COVID-19) é que os governos de todos os níveis precisam de fontes de recursos mobilizáveis com extrema rapidez para tomar as medidas preventivas mais importantes. A velocidade com que os problemas se multiplicaram nas últimas semanas é inteiramente incompatível com a lentidão paquidérmica com que os governos funcionam em condições normais.

A bem da justiça, nem sempre os governantes deixam de tomar as medidas mais enérgicas, porque são negligentes ou irresponsáveis. Isso ocorre de fato em uns poucos casos, mas em geral há uma vontade sincera de implementar as decisões corretas. O problema é a legislação orçamentária e financeira, que impõe à mobilização de recursos públicos.

O mecanismo que propomos é, na verdade, bem simples. Há inúmeros fundos infraconstitucionais (cerca de 248 fundos), dedicados a todo tipo de programa de governo, fundos esses que somados atingem o patamar de mais de 200 bilhões de reais. Em um momento emergencial, é prudente utilizar recursos que já estão disponíveis, mas imobilizados, para salvar vidas e impedir a multiplicação do caos. Finda a crise, retorna-se à rotina orçamentária normal e destinação ordinária dos fundos aqui tratados.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares, para ver aprovada a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado NERI GELLER